

Decreto Nº 65 - de 22 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.240,05 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.240,05 (cento e três mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

----- R\$ 50.426,10

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.426,10

Total da Unidade 03 ----- R\$ 50.426,10

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.361.0003.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 3.293,13

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.293,13

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.293,13

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.17.512.0013.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS NA ZONA URBANA

----- R\$ 9.039,30

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.039,30

Total da Unidade 09 ----- R\$ 9.039,30

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

----- R\$ 481,52

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 481,52

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0085-102 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA

----- R\$ 5.000,00

2.12.04.10.302.0012.2.0085-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA ----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 40.481,52

Total da Instituição 02 ----- R\$ 103.240,05

Total Geral Acrescido ----- R\$ 103.240,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.361.0003.2.0027-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 3.293,13

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.293,13

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.293,13

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer

2.06.04.27.812.0005.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

----- R\$ 9.039,30

2.06.04.27.812.0005.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 14.039,30

Total da Unidade 06 ----- R\$ 14.039,30

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Sub-Unidade 00 - Secret. de Agricultura

2.07.00.20.606.0009.2.0052-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 35.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde

2.08.00.10.301.0012.2.0055-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

----- R\$ 50.426,10

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.426,10

Total da Unidade 08 ----- R\$ 50.426,10

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.12.02.10.305.0012.2.0080-102 - 3.3.90.39.00 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

----- R\$ 481,52

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 481,52

Total da Unidade 12 ----- R\$ 481,52

Total da Instituição 02 ----- R\$ 103.240,05

Total Geral Anulado ----- R\$ 103.240,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 22 de Março de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72
